URBANIZAÇÃO

A mancha urbana mais expressiva é a do município de Franca. Houve aumento da urbanização pontual nas franjas das demais cidades. Entre 2010 e 2020, a expansão urbana apresenta um padrão radial ao redor das áreas urbanizadas. O crescimento pouco acelerado demonstra baixa intensidade na dinâmica de articulação funcional e econômica entre as cidades

REDE DE CENTRALIDADES

O IBGE classifica o município de Franca como Capital Regional C. São Joaquim da Barra é Centro Sub-regional B; Ituverava é Centro de Zona A; Itirapuã é Centro Local. Patrocínio Paulista e Restinga não fazem parte da região de influência de Franca. São Joaquim da Barra tem forte ligação com Franca e com a Região Metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP). Guaíra (com Barretos) e Igarapava (com Minas Gerais) também se inserem em dinâmicas externas à AUF.

ECONOMIA

O Produto Interno Bruto (PIB) da região foi superior a R\$ 22 bilhões em 2018: Franca responde por 44,5%, Guaíra, 14,5%, e São Joaquim da Barra, 7,6%. O setor sucroenergético tem grande peso relativo na AUF, com usinas de acúcar e álcool. O setor industrial destaca-se em Guaíra, São Joaquim da Barra, Patrocínio Paulista e Buritizal. O polo calcadista de Franca enfrenta concorrência especialmente da

MEIO AMBIENTE

A AUF apresenta baixo índice de vegetação nativa, com apenas uma Unidade de Conservação. Os fragmentos de vegetação estão, principalmente, ao longo dos cursos dos rios. Destaque para o Parque Estadual das Furnas, que permite a proteção de um dos maiores maciços florestais da região. A área de Alta Vulnerabilidade do Aquífero Guarani percorre as calhas dos principais rios e se sobrepõe às áreas urbanizadas como importante linha de conexão entre áreas de relevância para ações de reflorestamento e proteção de vegetação nativa.

A região é estruturada pelos eixos viários das rodovias Anhanguera (liga a região à Capital) e Cândido Portinari (Ribeirão Preto). Dos 19 municípios da região, 11 dizem não ter transporte coletivo municípal. O transporte intermunicipal é inexistente em Ribeirão Corrente, Jeriquara e Buritizal. A articulação rodoviária é bastante timitada, atendida por estradas vicinais em sua maioria, restringindo a integração leste-oeste.

Para saber mais, acesse: https://auf.pdui.sp.gov.br/wp-content/uploads/DIAGNOS





GOVERNANCA DO PDUI

Depois de virar lei, a implementação do PDUI requer uma governança que depende da articulação de diferentes atores públicos e privados e de uma estrutura de financiamento robusta e estável.

Principais critérios e exigências:

- acão interfederativa para planejar a execução das acões derivadas das diretrizes do PDUI;
- escolha de projetos e ações definidas como relevantes para impulsionar o desenvolvimento regional;
- possibilidades de financiamento dos projetos articulados com os planos plurianuais governamentais de diferentes fontes financeiras:
- engajamento social, com papel maior para os cidadãos;
- integração das políticas setoriais de diferentes níveis governamentais;
- visão multissetorial e multiescalar na busca de soluções;
- Sistema de Planejamento e Gestão do PDUI para acompanhamento e avaliação da implementação
- adequação da legislação municipal vigente e adoção de instrumentos de intervenção para promover o desenvolvimento urbano, socioeconômico e ambiental.

INSTRUMENTOS DE GOVERNANCA

A concepção de uma ação metropolitana mais eficiente na implementação dos planos e projetos depende da estruturação de instrumentos de governança, tais como:

- planejamento de longo prazo, pactuado entre os diferentes atores responsáveis por sua implementação e monitoração
- incorporação do PDUI pelos respectivos Planos Plurianuais (PPAs)
- construção de um sistema de monitoramento da implantação dos projetos e ações;
- escritório para gestão dos projetos prioritários e estruturantes apontados pelo Plano;
- modelo de financiamento para os projetos e ações decorrentes do Plano;
- modelos de diálogo e de governanca do Plano que permitam discussões sobre estruturação dos projetos, acompanhamento e revisões periódicas.





PDUI-AUF PLANO DE DESENVOLVIMENTO **URBANO INTEGRADO** DA AGLOMERAÇÃO URBANA DE FRANCA

METRÓPOLES SUSTENTÁVEIS CIDADÃOS MAIS FELIZES

Governança interfederativa: visão integrada e conjunta de municípios inseridos em uma mesma dinâmica urbana e socioeconômica

Setembro/2022

O PDUI reúne dados e aponta direcões para a tomada de decisões capazes de impactar positivamente não apenas o município, mas a região a que pertence. É um instrumento que viabiliza a governanca interfederativa nas unidades regionais paulistas.

Para sua construção, em conjunto com os prefeitos, contamos com contribuições da população e de órgãos de representação da sociedade civil, num esforço para que as diretrizes sejam as mais assertivas.

Com este amplo estudo, o Governo de São Paulo consolida seu apojo aos municípios da Aglomeração Urbana de França, a fim de que implementem ações para promover o desenvolvimento sustentável da região e tornar as pessoas que ali vivem mais felizes.

Rodrigo Garcia

Governador

Este material condensa as informações e diretrizes do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Aglomeração Urbana de Franca (PDUI-AUF). Foram 12 meses de trabalho realizado pelo Governo do Estado de São Paulo (GESP), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), com apoio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), que resultou na finalização dos PDUIs de nove unidades regionais: Aglomeração Urbana de Franca - Região Metropolitana de Jundiaí - Região Metropolitana de Piracicaba -Região Metropolitana de Ribeirão Preto - Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - Região Metropolitana de Campinas - Região Metropolitana de São Paulo - Região Metropolitana da Baixada Santista e Região Metropolitana de Sorocaba.

O levantamento considerou o estágio de desenvolvimento de cada município no contexto regional para que o PDUI apresentasse propostas para mitigar impactos, criar soluções, desenvolver processos ou intensificar ações, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentavel e o bem-estar de quem vive na região.

O documento que compõe a proposta de projeto de lei a ser submetida à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) detalha, além das diretrizes gerais, cada uma das diretrizes específicas para orientar a tomada de decisão para enfrentar dificuldades e risco

O processo participativo do PDUI envolveu, como espaco aberto à discussão pública, diversos agentes e stakeholders do desenvolvimento regional, com a finalidade de construir consensos em torno dos objetivos, das diretrizes, dos projetos e ações propostos nos PDUIs.

MACROZONA DE INTERESSE DE USO RURAL

ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS RURAIS E DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA, COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E SOCIAL.

DIRETRIZES GERAIS

- > Estimular o aumento de produtividade das atividades rurais, respeitando o uso racional dos recursos naturais.
- ➤ Incentivar a diversificação, agregação de valor e integração às cadeias agroindustriais das propriedades, cooperativas e empresas agrícolas.
- > Proteger áreas de Reserva Legal do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural.
- Manter as áreas de mineração ativas, com controle ambiental, e recuperar áreas desativadas.
- ➤ Proteger o Bioma Cerrado (Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009).
- > Promover a conservação e a recuperação dos serviços prestados pelos sistemas ambientais (em especial produção de água e regulação climática).
- Implantar sistemas de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes sanitários.
- > Proteger o meio ambiente, garantir o uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais (Lei Federal nº 8.171, de 1991, que estabelece a política agrícola).
- ➤ Estimular a conservação do solo, a partir de práticas que visem ao controle dos processos erosivos.
- Incentivar a recomposição da vegetação nativa e a proteção da biodiversidade.
 Estimular a agroecologia, a agricultura familiar, a orgânica e as agroflorestas.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO/REVISÃO

DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

- > Controlar as transformações de uso decorrentes da expansão urbana (Artigo 42-B do Estatuto da Cidade).
- > Utilizar a outorga onerosa de alteração de uso para regularização fundiária em áreas rurais para controlar e coibir a dispersão de loteamentos irregulares fora dos perímetros urbanos municipais.
- > Promover a regularização urbanística e fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados
- ➤ Oferecer infraestrutura adequada às atividades agropecuárias e ao escoamento da produção.
- > Estimular a produção e a comercialização local de alimentos, para garantir o abastecimento regional.
- > Controlar e monitorar o uso do solo nas áreas prioritárias para Conservação da Biodiversidade Brasileira de Alta, Muito Alta e Extremamente Alta importância.

MACROZONA DE USO DE INTERESSE URBANO

ABRIGAR A URBANIZAÇÃO, DE ACORDO COM OS CONDICIONANTES DO SÍTIO FÍSICO, DA INFRAESTRUTURA INSTALADA E DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.

DIRETRIZES GERAIS

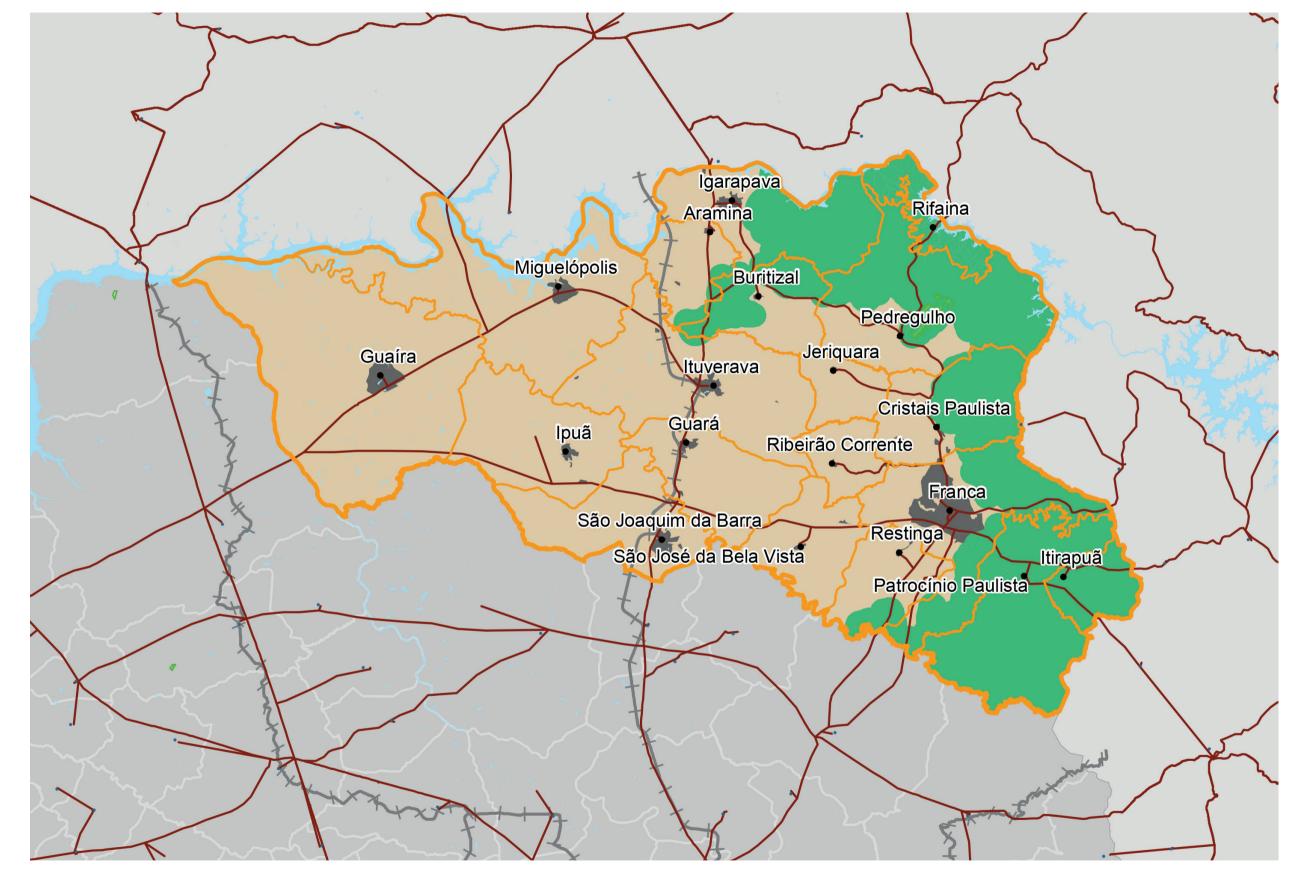
- > (Re) qualificar os sistemas ambientais (rios, córregos e áreas vegetadas), articulando-os com os sistemas urbanos.
- ➤ Minimizar problemas em áreas com riscos de inundações e decorrentes de solos contaminados; prevenir novas situações de vulnerabilidade.
- > Qualificar e complementar o sistema de mobilidade, com a integração dos transportes coletivo, viário, cicloviário e de circulação de pedestres entre os municípios.
- > Zelar pelo cumprimento das determinações previstas para as Unidades de Conservação.
- ➤ Garantir a proteção do Bioma Cerrado (Lei Federal nº 13.550, de 2009).
- > Controlar as transformações de uso decorrentes da expansão urbana (Artigo 42-B do Estatuto da Cidade).
- Regenerar e ampliar o incremento de áreas verdes nos centros urbanos.
- Utilizar instrumentos de política urbana para recuperar investimentos públicos que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos.
- > Utilizar as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) em benefício de quem vive em assentamentos precários e informais.
- > Proteger, recuperar e valorizar os patrimônios histórico, cultural e ambiental.
- ➤ Incentivar a recomposição da vegetação nativa e a proteção da biodiversidade

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO/REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

- > Priorizar o crescimento dos municípios nas áreas mais propícias à ocupação urbana, com oferta de serviços, equipamentos e infraestruturas; estimular o uso de imóveis ociosos ou subutilizados dotados de infraestrutura.
- > Estimular a regulação da produção imobiliária, para captura, pelas municipalidades, da valorização imobiliária decorrente de investimentos públicos.
- > Promover a urbanização e a regularização fundiária de assentamentos precários.
- Controlar e monitorar o uso do solo nas áreas prioritárias para Conservação da Biodiversidade Brasileira, de Alta,
 Muito Alta e Extremamente Alta importância.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA REVISÃO DE LEIS MUNICIPAIS ACESSÓRIAS (PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO)

> Compatibilizar usos e tipologias para o parcelamento e uso do solo urbano com as condicionantes geológicogeotécnicas e de relevo.



Mapa da Aglomeração Urbana de Franca



MACROZONA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA AQUÍFERO GUARANI

INTEGRAR A PROTEÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO SISTEMA AQUÍFERO GUARANI (SAG) ÀS POLÍTICAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL REGIONAIS E MUNICIPAIS.

DIRETRIZES GERAIS

- > Garantir a disponibilidade hídrica e o saneamento ambiental nas áreas urbanas e rurais.
- > Preservar as áreas planas, as áreas de várzea e as nascentes e disciplinar atividades com potencial de contaminação do SAG.
- > Implantar sistemas de detenção, filtragem e infiltração de águas pluviais, potencializando a recarga do SAG.
- > Privilegiar soluções baseadas na natureza para a gestão da água e para a promoção da infraestrutura urbana.
- ➤ Utilizar infraestruturas urbanas que aumentem a permeabilidade do solo urbano.
- > Proteger, conservar e recuperar as áreas de preservação permanente (conforme disposto no Código Florestal) e as áreas de Reserva Legal do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural.
- Incentivar a criação de áreas protegidas, de áreas verdes e de equipamentos comunitários.
 Promover e aplicar instrumentos de compensação ambiental.
- > Coibir atividades antrópicas que resultem em impactos ou extinção de espécies da flora e da fauna.
- Coloni attividades anti opicas que resuttem impactos ou extinção de especies da itora e da faur
- Coibir a instalação de novos aterros sanitários e estimular a adoção de arranjos intermunicipais.
 Promover a adaptação baseada em ecossistema como estratégia para enfrentar as mudancas climáticas.
- > Proteger o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular a recuperação dos recursos naturais (Lei Federal nº 8.171, de 1991, e Lei Federal nº 13.550, de 02 de junho de 2009).
- > Estimular a agroecologia, a agricultura familiar, a orgânica e as agroflorestas.
- ➤ Estimular a conservação do solo, a partir da implementação de práticas que visem ao controle dos processos erosivos.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DE ORIENTAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO/REVISÃO DOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

Em núcleos urbanos consolidados:

- > Implementar ações de saneamento ambiental preventivas ou corretivas nos núcleos urbanos.
- > Promover políticas, planos e ações integrados em áreas sem restrição à ocupação que visem à qualificação urbana (Artigo 42-B do Estatuto da Cidade).
- > Proteger o entorno dos poços tubulares ativos e tamponar os poços abandonados.
- ➤ Ampliar as redes coletoras de esgoto e reduzir vazamentos.
- ➤ Delimitar as zonas potenciais de contaminação das águas subterrâneas por nitrato.
- > Regenerar e ampliar as áreas verdes nos centros urbanos.

Em novos parcelamentos:

- > Evitar a instalação de loteamentos e expansão urbana nas áreas de várzea.
- > Condicionar a ocupação da área a atividades ou empreendimentos que assegurem a permeabilidade natural do solo.
- ➤ Controlar as transformações de uso decorrentes da expansão urbana (Artigo 42-B do Estatuto da Cidade).
- ➤ Utilizar o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso para conversão do solo rural para urbano nos processos de regularização fundiária para controlar e coibir a dispersão de loteamentos irregulares fora dos perímetros urbanos.

Nas áreas rurais:

- > Controlar e monitorar a ocupação das áreas agrícolas.
- > Priorizar as culturas de longo ciclo e evitar as práticas de agricultura mecanizada em áreas de maior declive.
- ➤ Atender às recomendações técnicas e às normas vigentes relacionadas à construção de fossas sépticas, poços tubulares profundos e pocos-cacimbas.
- Implantar fossas sépticas biodigestoras.
- Incentivar a coleta, a triagem, a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos, bem como a compostagem do lixo
- ➤ Implementar ações preventivas ou corretivas nas áreas agropastoris que utilizam adubos, fertilizantes e efluentes com benefício agronômico.
- ➤ Implantar sistemas de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes sanitários.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA REVISÃO DE LEIS MUNICIPAIS ACESSÓRIAS (PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO)

- > Estabelecer critérios técnicos para a definição do uso e ocupação do solo a partir do diagnóstico da vulnerabilidade do Sistema Aquífero Guarani à contaminação e do perigo ao abastecimento público.
- ➤ Definir, nos casos de novos parcelamentos do solo para fins urbanos, reservas mínimas adequadas à recomposição florestal e sistemas de lazer.
- > Exigir do empreendedor a implantação de um programa de monitoramento da qualidade do solo e das águas subterrâneas para coibir a implantação e a ampliação de atividades, obras e empreendimentos que resultem na disposição de efluentes que ameacem a qualidade da água do manancial subterrâneo.
- ➤ Controlar as atividades que prejudicam as condições de estabilidade do terreno, como a retirada de vegetação, cortes e aterros, entre outras.
- ➤ Regularizar as outorgas de uso da água subterrânea.
- > Controlar as captações, para que não atinjam níveis de superexplotação.

Folder Franca.indd 2